



POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DE GÊNERO DO FUNBIO

P-26/2013

Unidade Responsável: Comunicação e Marketing

OBJETIVO:

Promover a integração de Gênero no processo de tomada de decisão dentro do ciclo de projetos do Funbio.

ESCOPO ORGANIZACIONAL:

Essa política aplica-se a projetos financiados pelo GEF.

VALIDAÇÃO

Versão Atual	Ação	Data
4	Aprovação	08 Fev 2018
	Início da validade	08 Fev 2018
	Próxima Revisão	Jun 2022

VERSÃO CONTROLE

Version	Date	Responsável	Situação
0.1	06 Mar 2013	Mônica Ferreira (Com consultor Paul Little)	Minuta
1	12 Abr 2013	Conselho Deliberativo	Aprovado
1.1	30 Nov 2013	Mônica Ferreira e Camila Monteiro	Revisado
2	06 Dez 2013	Conselho Deliberativo	Aprovado
2.1	23 Mai 2014	Camila Monteiro (com consultora Juliana Paiva)	Ajustes
3	11 Jul 2014	Rosa Lemos de Sá	Aprovado
3.1	22 Jul 2016	Helio Hara	Revisado
4	08 Fev 2018	Rosa Lemos de Sá	Aprovado

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

- P-21 Política de Análise (*appraisal*) e Seleção de Projetos do Funbio;
- P-22 Política de Avaliação de Projetos e Programas do Funbio;
- PO-01 Procedimentos Operacionais de Integração de Gênero do Funbio.

Privacidade:

Esse documento é público e está disponível no website do Funbio. Não deve ser editado ou alterado sem consentimento prévio.

SUMÁRIO

I.	Introdução:	4
II.	Declaração de Princípios	4
III.	Estruturas Institucionais	5
IV.	Políticas de Integração de Gênero nos Projetos do Funbio – Ciclo de Projetos	5
IV.1	Preparação de Projetos.....	5
IV.2	Avaliação prévia de Projetos.....	5
IV.3	Monitoramento e Avaliação de Projetos.....	6

I. INTRODUÇÃO:

1. As grandes discrepâncias entre homens e mulheres no que concerne o acesso, uso, controle e os benefícios resultantes do acesso aos recursos naturais são um problema global, e o Brasil não é exceção. A desigualdade de renda entre os gêneros e a escassez de mulheres na tomada de decisão também demandam atenção.
2. Há interação entre as questões ambientais e as desigualdades entre homens e mulheres em termos de direitos, responsabilidades e oportunidades. As desigualdades de gênero ajudam a perpetuar a pobreza e a fome, assim como as injustiças no mundo. O fracasso em reconhecer e lidar com este fato prejudica esforços para promover modos de vida sustentáveis e ecossistemas saudáveis.
3. Apesar desta situação, nos anos mais recentes o Brasil tem feito progresso em aproximar os gêneros pela promoção de novas oportunidades para mulheres entrarem e se destacarem em todos os aspectos da sociedade brasileira. No Funbio, esse processo também teve grandes avanços o que se torna evidente com a figura de uma Secretária Executiva e com 51% de equipe do sexo feminino em 2016.
4. Nesta Política, o Funbio busca integrar estes e outros avanços na igualdade de gênero e desenvolvimento dessa dimensão na tomada de decisões no âmbito do seu ciclo de projeto. Para este fim o Funbio tem (a) identificado um conjunto de princípios para orientar o trabalho na integração da dimensão de gênero e (b) estabelecido estruturas internas para o monitoramento de questões de gênero dentro dos ciclos de projetos, assim como (c) tem promovido políticas de ação pro-ativa para alcançar maior igualdade de gênero em seus projetos.

II. DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS

5. O Funbio rejeita todas as formas de preconceito de gênero e discriminação em suas operações.
6. O Funbio promove uma política pró-ativa de integração de gênero na concepção e implementação dos projetos que apoia, usando uma variedade de métodos.
7. O Funbio pretende ajudar a construir uma maior compreensão entre os seus funcionários e parceiros sobre as dimensões essenciais de gênero envolvidas na promoção de sustentabilidade ambiental. Os funcionários do Funbio são incentivados a promover a integração de gênero nos projetos, que por sua vez contribuem para a base de evidências de inovações, avaliações de impacto e de dados.

8. O Funbio segue as diretrizes da Declaração Universal de Direitos Humanos das Nações Unidas (1948) e da Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.
9. O Funbio repudia remunerações desiguais para trabalhos equivalentes entre homens e mulheres.

III. ESTRUTURAS INSTITUCIONAIS

10. O Funbio terá uma pessoa da equipe designada como o ponto focal institucional para a integração da questão de gênero. Esta pessoa da equipe será responsável pela coordenação, implementação e supervisão da política de integração de gênero.
11. O Funbio manterá uma lista de especialistas na área de questões relacionadas a gênero, com especialistas em ciências sociais, que podem ser contratados para executar funções específicas na implementação dos aspectos na transversalização de gênero no ciclo do projeto e gerenciar programas de capacitação para os funcionários e, principalmente, para o Ponto Focal.

IV. POLÍTICAS DE INTEGRAÇÃO DE GÊNERO NOS PROJETOS DO FUNBIO – CICLO DE PROJETOS

IV.1 PREPARAÇÃO DE PROJETOS

12. Formulários do Funbio para propostas incluem uma seção que pede aos candidatos para explicar como o projeto proposto irá promover a incorporação de questões de gênero e dar visibilidade e importância para os papéis e contribuições específicas de homens e mulheres. Esta informação será a base para o Ponto Focal institucional de gênero determinar a categoria do projeto considerando a dimensão de gênero seguindo as orientações detalhadas nos Procedimentos Operacionais de Integração de Gênero (PO-01).
13. Caso essa avaliação indique que o projeto não aborda adequadamente as questões de integração de gênero, o Ponto Focal institucional responsável pode recomendar revisões na proposta do projeto. Se visto como necessário, o Ponto Focal pode contratar consultores específicos da lista da organização para avaliação do projeto.

IV.2 AVALIAÇÃO PRÉVIA DE PROJETOS

14. Dependendo dos resultados da análise, o Ponto Focal institucional de gênero pode solicitar ao requerente para desenvolver atividades que irão melhorar a sua

capacidade de integração de gênero em seu projeto, prestando assistência técnica quando necessário.

15. Nos projetos onde há um potencial de efeitos negativos, mecanismos de mitigação e/ou compensação devem ser desenvolvidos em colaboração com os grupos que podem ser afetados negativamente e estes devem ser incluídos na concepção do projeto.
16. Nos projetos em que há um potencial para gerar benefícios, devem ser desenvolvidos mecanismos específicos para a distribuição equitativa dos benefícios sociais e econômicos para homens e mulheres, de forma colaborativa com os potenciais beneficiários do projeto, e estes mecanismos devem ser incluídos na concepção do projeto.
17. Os mecanismos mencionados nos itens 14 e 15 podem requerer a realização de reuniões com a comunidade afetada ou com organizações específicas, tais como associações de mulheres, comitês de bairro ou cooperativas, a fim de estimular que os mecanismos estabelecidos atendam adequadamente às necessidades da comunidade.

IV.3 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS

18. Uma vez que as questões de gênero afetam os projetos de uma forma transversal, o processo regular de monitoramento de projetos do Funbio incorpora itens específicos que avaliam questões relacionadas a gênero. Esta parte do processo de monitoramento será supervisionada pelo Ponto Focal institucional para integração de gênero, que pode decidir a contratar consultores para ajudar na execução dessa tarefa.
19. O monitoramento e avaliação de projetos será realizado conforme indicadores pré estabelecidos para cada projeto na fase de avaliação prévia. Estes indicadores serão medidos, analisados e comunicados aos grupos afetados.
20. A avaliação final do projeto irá incorporar os resultados acumulados do acompanhamento dos indicadores citados no item 19 e também deverá prever uma avaliação global do (a) a adequação da implementação da política de integração de gênero do Funbio e (b) a eficácia dos resultados do projeto em termos de mitigação e/ou compensação dos impactos e/ou a geração e distribuição de benefícios entre homens e mulheres.
21. O Funbio terá alguns indicadores sensíveis a gênero institucionais, entre os listados (Anexo 1). Avaliações anuais internas da Política de Integração de Gênero e dos Procedimentos Operacionais de Gênero serão conduzidas pelo Funbio para avaliar sua funcionalidade, indicando os pontos fortes e fracos. Com base nesta revisão, a

política e os procedimentos operacionais podem ser modificados para aprimorar a forma como são tratadas as questões de integração de gênero que tenham surgido ou que possam surgir no futuro.